



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 43  
PROC. Nº 17.37/2020  
RUBRICA X

ADJUDICAÇÃO Nº 015/2020 CPL/CMSLMA  
Processo nº 1737/2020  
Dispensa de Licitação nº 005/2020/CPL/CMSL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT** para prestação de serviços, sob monopólio, à Câmara Municipal de São Luís.

Com o fim de proceder à contratação direta da referida empresa pública, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para dispensa de licitação (fls. 24-26). Submetido os autos a análise da Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, esta opinou pela “*possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93*” (fls.33-40).

Após manifestação favorável da Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação resolveu ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 05/2020/CPL/MA em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ Nº 34.028.316/0034-71**, pelo valor global de R\$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Verifica-se, portanto, que o processo administrativo atende ao disposto na Lei nº 8.666/93, não havendo causa de nulidade.

Diante do exposto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o fim de proceder à **contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para a prestação de serviços à Câmara Municipal de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais. O objeto da contratação tem abrangência nacional e compreende os serviços descritos no item 5 do Projeto Básico.

Ademais, determino a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Contratos e Convênios da CMSL para a formalização do Instrumento Contratual/Ordem de Serviços.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2020.

  
**OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO**  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 44  
PROC. Nº 1737/2020  
RUBRICA X

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020/CPL/CMSL**

**PROCESSO Nº 1.737/2020**

**OBJETO:** Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços à Câmara Municipal de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/993 e alterações posteriores artigo 9º, incisos I, II e III da Lei 6.538/1978, que dispõe sobre os Serviços Postais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento nos artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/993, para a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT**, CNPJ Nº 34.028.316/0034-71, com o valor total de R\$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para a prestação de serviços à Câmara Municipal de São Luís.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2020.

**OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO**  
**PRESIDENTE**